



ESTADO DO PIAUI

Câmara Municipal de Palmeirais

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

PROJETO DE LEI Nº 06/2018, DE 05 ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados em eventos realizados no Município de Palmeirais e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório a instalação de banheiros químicos adaptados em eventos realizados no Município de Palmeirais em que haja a disponibilização de banheiros químicos comuns, com a finalidade de atender às pessoas com deficiência.

Parágrafo único – A quantidade de banheiros adaptados deverá observar critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza do evento e, especialmente, a estimativa de público, observando-se ainda o percentual de cinco por cento da quantidade de banheiros químicos comuns disponibilizados, com o mínimo de um banheiro adaptado por evento.

Art. 2º - As unidades adaptadas será de uso exclusivo das pessoas com deficiência, permitindo-se a entrada de um acompanhante se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar as pessoas com deficiência melhores condições de participarem de eventos no Município onde haja a disponibilização de banheiros químicos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeirais (PI), em 05 de abril de 2018.

Genivaldo Cortez de Sousa

Vereador - PTB

LIDO NA SESSÃO

De 14/04/18

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 05/05/18

Secretário